



**PROJETO DE LEI Nº 167/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
142	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	22.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

169	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	84.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 008	SEC. ESTADO - MERENDA	
176	12.306.0002.2525.0000	Progr Merenda Escolar - Creche	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 001	Estado - Merenda Escola	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

140	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
149	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-24.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	





213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
500	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
501	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02	08 04	Setor de Fundeb 40%	
167	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
320	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

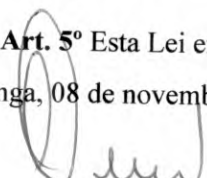
**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de novembro de 2018.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.320/2018**  
**Ibitinga, 08 de novembro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 167/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018.

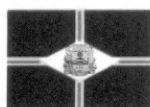
Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

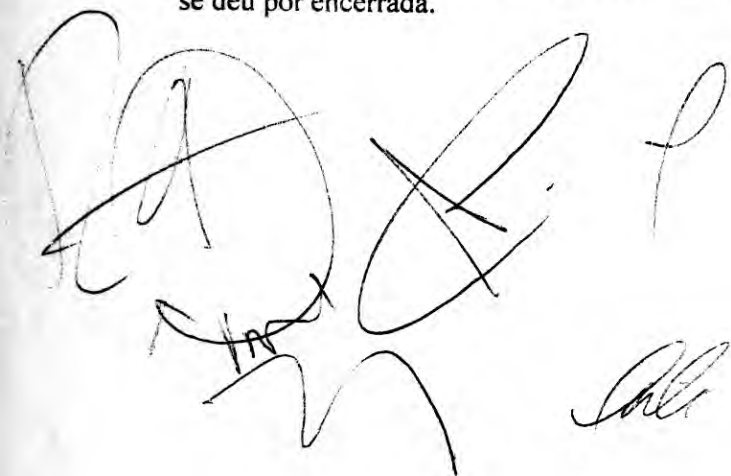
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 08 de novembro de 2018

Ao 08 dias de novembro de 2018 às 18h00min no "Auditório Cidade Temura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 167/2018 visando abertura de crédito especial complementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para o Orçamento vigente destinado a dotações que se encontram com saldos insuficientes na Secretaria de Educação. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente; e Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2018 referente a regulamentação da implantação de Condomínio de Lotes no município de Ibitinga. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia Cláudio Alcalá Moreira, Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seix, Secretária de Obras Públicas Bernardete Maria Senesi Guedes, a Secretária de Assuntos Jurídicos Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira, os munícipes Fernando Paulo Pereira Racy, Paulo Rodrigues de Souza, a vereadora Alliny Sartori, e a representante da empresa Polo contratada para a revisão do plano Diretor do município de Ibitinga Tatiana Landi Ignacio Araujo. A audiência pública foi iniciada pelo PLC nº 33/2018, conforme estabelecido na audiência anterior do dia 31/10/2018, o munícipe Fernando Racy se manifestou dizendo que agendou reunião entre a prefeita municipal junto ao vereador Marco Fonseca que propõe projeto que versa sobre o mesmo tema. O munícipe narrou e descreveu a conversa por WhatsApp que teve junto ao vereador. Após a leitura da conversa, Fernando Racy demonstrou sua preocupação sobre o teor do projeto, retirando que este deveria ser colocado em pauta junto ao Plano Diretor, afinal detém diversos fatores que não estão considerados e equalizados na legislação, dentre estes pontos de inflexão encontram-se questões ambientais que a médio e longo prazo podem se tornar entraves. Na opinião do munícipe este não é o momento de envio do Projeto de Lei Complementar nº 33/2018 para a Câmara Municipal, além de destacar que a discussão tem tomado caminhos "políticos" em detrimento dos pontos "técnicos" que realmente são importantes para o município. Desta maneira, não se buscaria o melhor para a municipalidade, mas acentuar um acirramento entre as instituições, sem ganhos reais para a população. A Secretária de Assuntos Jurídicos e o Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia, se manifestaram favorável a opinião do munícipe, porém sinalizaram que o projeto deve ser discutido hoje, respeitando os trâmites processuais existentes. A Secretária de Assuntos Jurídicos explicou o projeto de lei complementar. A representante da empresa Polo, Tatiana Landi, questionou quando poderiam ser discutidos os pontos técnicos que geram dúvidas ao munícipe. O munícipe respondeu que aguardará as audiências do Plano Diretor, afinal este sim será o espaço real para discutir algo desta natureza. Em seguida foi apresentado do PL 167/2018 referente a suplementação de diversas dotações da Secretaria de Educação. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'RA'. To its right, there are several other signatures, including one that looks like 'P' and another that is more cursive and difficult to decipher. The signatures are scattered across the bottom left and center of the page.

Nome	RG	Assinatura
Edson G. A. Torres	44057492-1	[Signature]
Araceli de Jesus	3353365-3	[Signature]
Edson de Jesus	2855971-3	[Signature]
Edson de Jesus	46654192-2	[Signature]
Edson de Jesus	2855971-3	[Signature]
Edson de Jesus	1618476-2	[Signature]
EDSON DE JESUS	3553726-0	[Signature]
PAULO EDSON DE JESUS	19805255	[Signature]

✓